



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1071/2025

Data: 04 de dezembro de 2025

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Mobilidade, realize um estudo que culmine na instalação de um redutor de velocidade ou travessia elevada na esquina das ruas 7 de Setembro com a Pernambuco.**

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao prefeito Adriano Backes, sugerindo para que sejam autorizados os setores competentes, em especial a Secretaria de Mobilidade, a iniciar os trâmites internos que permitam a realização de um estudo técnico que culmine na instalação de um redutor de velocidade ou travessia elevada na esquina das ruas 7 de Setembro com a Pernambuco.

A presente sugestão decorre de frequentes relatos de moradores, pedestres e motoristas que utilizam diariamente o referido cruzamento, onde são observadas situações recorrentes de excesso de velocidade e falta de atenção no cruzamento com a via preferencial, dificultando a travessia segura e aumentando o risco de acidentes.

Trata-se de um ponto de grande circulação de veículos e pessoas, especialmente em horários de maior fluxo, motivo pelo qual se faz necessária a adoção de medidas capazes de reduzir a velocidade, organizar o tráfego e promover maior segurança viária.

A implantação de um redutor de velocidade ou travessia elevada — conforme apontar o estudo técnico — atende plenamente aos princípios de prevenção e proteção à vida, contribuindo para tornar o trânsito mais seguro e acessível para todos os usuários.

Sendo assim, e considerando a importância deste pedido para toda a comunidade local, esta vereadora fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de dezembro de 2025.



**MARCIANE SPECHT**  
VEREADORA

16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)